



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.648, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

*“Desafetação de imóveis urbanos autorizando o Poder Executivo a proceder doação à CDHU e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Itapira autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situado na cidade de Itapira, registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, especificados no parágrafo seguinte:

§1º - os lotes a serem doados e suas respectivas quadras:

QUADRA A	LOTE Nº	MATRÍCULA Nº
	01	36.921
	02	36.922
	03	36.923
	04	36.924
	05	36.925
	06	36.926
	07	36.927
	08	36.928
	09	36.929
	10	36.930
	11	36.931
	12	36.932
QUADRA B	LOTE Nº	MATRÍCULA Nº
	01	36.933
	02	36.934
	03	36.935
	04	36.936
	05	36.937
	06	36.938
	07	36.939

	08	36.940
	09	36.941
	10	36.942
	11	36.943
	12	36.944
	13	36.945
	14	36.946
	15	36.947
	16	36.948
	17	36.949
	18	36.950
	19	36.951
	20	36.952
	21	36.953
	22	36.954
QUADRA C	LOTE Nº	MATRÍCULA Nº
	01	36.955
	02	36.956
	03	36.957
	04	36.958
	05	36.959
	06	36.960
	07	36.961
	08	36.962
	09	36.963
	10	36.964
	11	36.965
	12	36.966
	13	36.967
	14	36.968
	15	36.969
	16	36.970
	17	36.971
	18	36.972
	19	36.973
	20	36.974
	21	36.975
	22	36.976
QUADRA D	LOTE Nº	MATRÍCULA Nº
	01	36.977
	02	36.978
	03	36.979
	04	36.980



	05	36.981
	06	36.982
	07	36.983
	08	36.984
	09	36.985
	10	36.986
	11	36.987
	12	36.988
	13	36.989
	14	36.990
	15	36.991
	16	36.992
	17	36.993
	18	36.994
	19	36.995
	20	36.996
	21	36.997
	22	36.998
QUADRA E	LOTE Nº	MATRÍCULA Nº
	01	36.999
	02	37.000
	03	37.001
	04	37.002
	05	37.003
	06	37.004
	07	37.005
	08	37.006
	09	37.007
	10	37.008
	11	37.009
	12	37.010
	13	37.011
	14	37.012
	15	37.013
	16	37.014
	17	37.015
	18	37.016
	19	37.017
	20	37.018
	21	37.019
	22	37.020

§2º - os lotes apresentam as seguintes descrições e memoriais descritivos:

#### MATRÍCULA 36.921

“O lote de terreno sob nº 01 da quadra “A”, do loteamento denominado RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, nesta cidade, contendo a área superficial de 179,80 m<sup>2</sup>, medindo 1,00 metro em curva com raio de 10,00 metros de frente para Rua Maria Cima Bellini + 17,32 metros em curva com raio de 10,00 metros de frente para Rua Pedro Tofanello; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra A; do lado esquerdo mede 6,98 metros de frente para a Rua Pedro Tofanello e nos fundos mede 9,01 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.060.001.000.”

#### MATRÍCULA 36.922

“O lote de terreno sob nº 02 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 183,32 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros em curva com raio de 270,38 m de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 03 da quadra A; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra A e nos fundos mede 9,30 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 1,00 metro da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.060.002.000.”

#### MATRÍCULA 36.923

“O lote de terreno sob nº 03 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 183,32 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros em curva com raio de 270,38 metros de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra A; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra A e nos fundos mede 9,30 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de



localização o terreno situa-se à 11,00 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.060.003.000.”

#### MATRÍCULA 36.924

“O lote de terreno sob nº 04 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 183,32 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros em curva com raio de 270,38 metros para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra A; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 03 da quadra A e nos fundos mede 9,30 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 21,00 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.060.004.000”

#### MATRÍCULA 36.925

“O lote de terreno sob nº 05 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 183,32 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros em curva com raio de 270,38 metros de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 19,00 metros confrontando com o lote 06 da quadra A; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra A e nos fundos mede 9,30 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 31,00 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.060.005.000.”

#### MATRÍCULA 36.926

“O lote de terreno sob nº 06 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 183,32 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros em curva com raio de 270,38 metros de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra A; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra A e nos fundos

mede 9,30 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 22,68 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.060.006.000.”

#### MATRÍCULA 36.927

“O lote de terreno sob nº 07 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 202,88 m<sup>2</sup>, medindo 12,78 metros em curva com raio de 270,38 metros, de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 19,31 metros, confrontando com o lote 08 e 09 da quadra A; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra A e nos fundos mede 8,58 metros em curva com raio de 251,38 m, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 9,90 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.060.007.000.”

#### MATRÍCULA 36.928

“O lote de terreno sob nº 08 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 202,70 m<sup>2</sup>, medindo 2,40 metros em reta + 15,35 metros em curva com raio de 9,00 metros, de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra A; do lado esquerdo mede 9,90 metros, confrontando com a Rua Maria Cima Bellini, e nos fundos mede 9,81 metros confrontando com o lote 07 da quadra A, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.060.008.000.”

#### MATRÍCULA 36.929

“O lote de terreno sob nº 09 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 190,00 m<sup>2</sup>,



medindo 9,50 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra A; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra A e nos fundos mede 9,50 metros, confrontando com o lote 07 da quadra A, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 17,75 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o Prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.060.009.000.”

#### MATRÍCULA 36.930

“O lote de terreno sob nº 10 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 190,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,50 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote 11 da quadra A; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 09 da quadra A e nos fundos mede 9,50 metros confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 27,25 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o Prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.060.010.000.”

#### MATRÍCULA 36.931

“O lote de terreno sob nº 11 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 190,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,50 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 12 da quadra A; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra A e nos fundos mede 9,50 metros, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 1,50 metros da esquina formada pelo prolongamento da Rua Simão D. Bueno e a Rua 01. Cadastro Municipal nº 029.060.011.000.”

#### MATRÍCULA 36.932

“O lote de terreno sob nº 12 da quadra “A”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 192,66 m<sup>2</sup>,

medindo 1,50 metros em reta para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente para a Rua 01; do lado direito mede 9,37 metros em reta + 1,63 metros em curva de frente com a Rua 01; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 11 da quadra A e nos fundos mede 10,57 metros, confrontando com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pelo prolongamento da Rua Simão D. Bueno e a Rua 01. Cadastro Municipal nº 029.060.012.000.”

#### MATRÍCULA 36.933

“O lote de terreno sob nº 01 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 194,88 m<sup>2</sup>, medindo 1,00 metros em reta de frente para a Rua Maria Cima Bellini + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente com a Rua 02; do lado direito mede 12,23 metros, confrontando com a Rua 02; do lado esquerdo mede 21,23 metros confrontando com o lote 02 da quadra B e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote 22 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.001.000.”

#### MATRÍCULA 36.934

“O lote de terreno sob nº 02 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 201,68 m<sup>2</sup>, medindo 9,50 metros de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 21,23 metros, confrontando com o lote 01 da quadra B; do lado esquerdo mede 21,23 metros, confrontando com o lote 03 da quadra B e nos fundos mede 9,50 metros, confrontando com o lote 22 e 05 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 1,00 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.002.000.”

#### MATRÍCULA 36.935

“O lote de terreno sob nº 03 da quadra “B”,



do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAPIRA P", localizado no "BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA", nesta cidade, contendo a área superficial de 201,42 m<sup>2</sup>, medindo 9,50 metros de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado direito mede 21,23 metros, confrontando com o lote 02 da quadra B; do lado esquerdo mede 21,12 metros, confrontando com o lote 04 da quadra B e nos fundos mede 9,50 metros, confrontando com o lote 05 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 10,50 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.003.000."

#### MATRÍCULA 36.936

"O lote de terreno sob nº 04 da quadra "B", do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAPIRA P", localizado no "BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA", nesta cidade, contendo a área superficial de 193,50 m<sup>2</sup>, medindo 1,24 metros em reta de frente para a Rua Maria Cima Bellini + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 21,12 metros, confrontando com o lote 03 da quadra B; do lado esquerdo mede 12,10 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Simão D. Bueno e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.004.000."

#### MATRÍCULA 36.937

"O lote de terreno sob nº 05 da quadra "B", do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAPIRA P", localizado no "BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA", nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 22 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.005.000."

#### MATRÍCULA 36.938

"O lote de terreno sob nº 06 da quadra "B", do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAPIRA P", localizado no "BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA", nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 21 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.006.000."

#### MATRÍCULA 36.939

"O lote de terreno sob nº 07 da quadra "B", do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAPIRA P", localizado no "BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA", nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 20 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.007.000."

#### MATRÍCULA 36.940

"O lote de terreno sob nº 08 da quadra "B", do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAPIRA P", localizado no "BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA", nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 19 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,84 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.008.000."

#### MATRÍCULA 36.941



“O lote de terreno sob nº 09 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 18 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 45,94 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.009.000.”

**MATRÍCULA 36.942**

“O lote de terreno sob nº 10 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 11 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 17 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,04 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.010.000.”

**MATRÍCULA 36.943**

“O lote de terreno sob nº 11 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 198,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra B; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com os lotes 12, 13 e 14 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 16 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,14 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.011.000.”

**MATRÍCULA 36.944**

“O lote de terreno sob nº 12 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 192,71 m<sup>2</sup>, medindo 1,00 metros em reta de frente para a Rua Pedro Tofanello + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado direito mede 12,00 metros confrontando com o Prolongamento da Rua Simão D. Bueno; do lado esquerdo mede 21,01 metros confrontando com o lote 13 da quadra B e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 11 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.012.000.”

**MATRÍCULA 36.945**

“O lote de terreno sob nº 13 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 199,57 m<sup>2</sup>, medindo 9,50 metros de frente para a Rua Pedro Tofanello; do lado direito mede 21,01 metros, confrontando com o lote 12 da quadra B; do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra B e nos fundos mede 9,50 metros, confrontando com o lote 11 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 1,00 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e o prolongamento da Rua Simão D. Bueno. Cadastro Municipal nº 029.061.013.000.”

**MATRÍCULA 36.946**

“O lote de terreno sob nº 14 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 199,50 m<sup>2</sup>, medindo 9,50 metros de frente para a Rua Pedro Tofanello; do lado direito mede 21,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra B; do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra B e nos fundos mede 9,50 metros, confrontando com os lotes 16 e 11 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 1,00 metro da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.014.000.”

**MATRÍCULA 36.947**



“O lote de terreno sob nº 15 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 192,62 m<sup>2</sup>, medindo 1,00 metro em reta de frente para a Rua Pedro Tofanello + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 21,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra B; do lado esquerdo mede 12,00 metros, confrontando com a Rua 02 e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à na esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.015.000.”

#### MATRÍCULA 36.948

“O lote de terreno sob nº 16 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com os lotes 15 e 14 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 11 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,14 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.016.000.”

#### MATRÍCULA 36.949

“O lote de terreno sob nº 17 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 10 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,04 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.017.000.”

#### MATRÍCULA 36.950

“O lote de terreno sob nº 18 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”,

localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 09 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 45,94 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.018.000.”

#### MATRÍCULA 36.951

“O lote de terreno sob nº 19 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 08 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,84 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.019.000.”

#### MATRÍCULA 36.952

“O lote de terreno sob nº 20 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros confrontando com o lote 19 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 07 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,17 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.020.000.”

#### MATRÍCULA 36.953

“O lote de terreno sob nº 21 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado



direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 22 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 06 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,27 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.021.000.”

#### MATRÍCULA 36.954

“O lote de terreno sob nº 22 da quadra “B”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra B; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra B e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 05 da quadra B, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,37 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.061.022.000.”

#### MATRÍCULA 36.955

“O lote de terreno sob nº 01 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,42 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito mede 10,00 metros de frente para a Rua Maria Cima Bellini; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra C e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 22 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.001.000.”

#### MATRÍCULA 36.956

“O lote de terreno sob nº 02 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros,

confrontando com o lote 03 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 21 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.002.000.”

#### MATRÍCULA 36.957

“O lote de terreno sob nº 03 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 20 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.003.000.”

#### MATRÍCULA 36.958

“O lote de terreno sob nº 04 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 19 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.004.000.”

#### MATRÍCULA 36.959

“O lote de terreno sob nº 05 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 18 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica



do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.005.000.”

#### MATRÍCULA 36.960

“O lote de terreno sob nº 06 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 17 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,94 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.006.000.”

#### MATRÍCULA 36.961

“O lote de terreno sob nº 07 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros confrontando com o lote 08 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 16 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,05 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.007.000.”

#### MATRÍCULA 36.962

“O lote de terreno sob nº 08 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 15 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,15 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.008.000.”

#### MATRÍCULA 36.963

“O lote de terreno sob nº 09 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 14 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,25 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.009.000.”

#### MATRÍCULA 36.964

“O lote de terreno sob nº 10 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 11 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 13 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,35 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 02. Cadastro Municipal nº 029.062.010.000.”

#### MATRÍCULA 36.965

“O lote de terreno sob nº 11 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,64 m<sup>2</sup>, medindo 2,21 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 02; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra C; do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Tofanello e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 12 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua 02 e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.062.011.000.”

#### MATRÍCULA 36.966

“O lote de terreno sob nº 12 da quadra “C”,



do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,51 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Tofanello; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra C e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 11 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua 03 e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.062.012.000.”

#### MATRÍCULA 36.967

“O lote de terreno sob nº 13 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 12 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 10 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.013.000.”

#### MATRÍCULA 36.968

“O lote de terreno sob nº 14 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 09 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.014.000.”

#### MATRÍCULA 36.969

“O lote de terreno sob nº 15 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA

NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 08 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.015.000.”

#### MATRÍCULA 36.970

“O lote de terreno sob nº 16 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 07 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.016.000.”

#### MATRÍCULA 36.971

“O lote de terreno sob nº 17 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 06 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,94 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.017.000.”

#### MATRÍCULA 36.972

“O lote de terreno sob nº 18 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando



com o lote 17 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 05 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.018.000.”

#### MATRÍCULA 36.973

“O lote de terreno sob nº 19 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 04 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.019.000.”

#### MATRÍCULA 36.974

“O lote de terreno sob nº 20 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 03 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.020.000.”

#### MATRÍCULA 36.975

“O lote de terreno sob nº 21 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra C; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 22 da quadra C e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 02 da

quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.021.000.”

#### MATRÍCULA 36.976

“O lote de terreno sob nº 22 da quadra “C”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,42 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra C; do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Maria Cima Bellini e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 01 da quadra C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.062.022.000.”

#### MATRÍCULA 36.977

“O lote de terreno sob nº 01 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,42 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 10,00 metros confrontando com a Rua Maria Cima Bellini; do lado esquerdo mede 19,00 metros confrontando com o lote 02 da quadra D e nos fundos mede 11,20 metros confrontando com o lote 22 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.001.000.”

#### MATRÍCULA 36.978

“O lote de terreno sob nº 02 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 03 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 21 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica



do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.002.000.”

#### MATRÍCULA 36.979

“O lote de terreno sob nº 03 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 20 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.003.000.”

#### MATRÍCULA 36.980

“O lote de terreno sob nº 04 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 03 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 19 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.004.000.”

#### MATRÍCULA 36.981

“O lote de terreno sob nº 05 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 18 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.005.000.”

#### MATRÍCULA 36.982

“O lote de terreno sob nº 06 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 17 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,93 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.006.000.”

#### MATRÍCULA 36.983

“O lote de terreno sob nº 07 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 16 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,03 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.007.000.”

#### MATRÍCULA 36.984

“O lote de terreno sob nº 08 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 15 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,13 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.008.000.”

#### MATRÍCULA 36.985

“O lote de terreno sob nº 09 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL



ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros confrontando com o lote 08 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 14 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,23 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.009.000.”

#### MATRÍCULA 36.986

“O lote de terreno sob nº 10 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 11 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 13 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,33 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 03. Cadastro Municipal nº 029.063.010.000.”

#### MATRÍCULA 36.987

“O lote de terreno sob nº 11 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,20 m<sup>2</sup>, medindo 2,19 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 03; do lado direito mede 19,00 metros confrontando com o lote 10 da quadra D; do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Tofanello, e nos fundos mede 11,19 metros, confrontando com o lote 12 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua 03 e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.063.011.000.”

#### MATRÍCULA 36.988

“O lote de terreno sob nº 12 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de

195,07 m<sup>2</sup>, medindo 2,18 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Tofanello; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra D e nos fundos mede 11,19 metros, confrontando com o lote 11 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua 04 e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.063.012.000.”

#### MATRÍCULA 36.989

“O lote de terreno sob nº 13 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 12 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 10 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,32 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.013.000.”

#### MATRÍCULA 36.990

“O lote de terreno sob nº 14 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 09 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,22 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.014.000.”

#### MATRÍCULA 36.991

“O lote de terreno sob nº 15 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando



com o lote 14 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 08 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,12 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.015.000.”

#### MATRÍCULA 36.992

“O lote de terreno sob nº 16 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 07 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,02 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.016.000.”

#### MATRÍCULA 36.993

“O lote de terreno sob nº 17 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 06 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,92 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.017.000.”

#### MATRÍCULA 36.994

“O lote de terreno sob nº 18 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 05 da

quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.018.000.”

#### MATRÍCULA 36.995

“O lote de terreno sob nº 19 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 04 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.019.000.”

#### MATRÍCULA 36.996

“O lote de terreno sob nº 20 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 03 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.020.000.”

#### MATRÍCULA 36.997

“O lote de terreno sob nº 21 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra D; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 22 da quadra D e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 02 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e



a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.021.000.”

#### MATRÍCULA 36.998

“O lote de terreno sob nº 22 da quadra “D”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,42 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra D; do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Maria Cima Bellini, e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 01 da quadra D, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.063.022.000.”

#### MATRÍCULA 36.999

“O lote de terreno sob nº 01 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,42 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Maria Cima Bellini; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra E e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 22 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.001.000.”

#### MATRÍCULA 37.000

“O lote de terreno sob nº 02 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 03 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 21 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.002.000.”

#### MATRÍCULA 37.001

“O lote de terreno sob nº 03 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 20 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.003.000.”

#### MATRÍCULA 37.002

“O lote de terreno sob nº 04 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros confrontando com o lote 03 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros confrontando com o lote 05 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros confrontando com o lote 19 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.004.000.”

#### MATRÍCULA 37.003

“O lote de terreno sob nº 05 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 04 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 18 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.005.000.”

#### MATRÍCULA 37.004

“O lote de terreno sob nº 06 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL



ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 05 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 17 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,91 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.006.000.”

#### MATRÍCULA 37.005

“O lote de terreno sob nº 07 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 16 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,01 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.007.000.”

#### MATRÍCULA 37.006

“O lote de terreno sob nº 08 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 07 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 15 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,11 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.008.000.”

#### MATRÍCULA 37.007

“O lote de terreno sob nº 09 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a

Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 08 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 14 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,21 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.009.000.”

#### MATRÍCULA 37.008

“O lote de terreno sob nº 10 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 09 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 11 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 13 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,31 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 04. Cadastro Municipal nº 029.064.010.000.”

#### MATRÍCULA 37.009

“O lote de terreno sob nº 11 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 194,76 m<sup>2</sup>, medindo 2,17 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 04; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 10 da quadra E; do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Tofanello, e nos fundos mede 11,16 metros, confrontando com o lote 12 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua 04 e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.064.011.000.”

#### MATRÍCULA 37.010

“O lote de terreno sob nº 12 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 194,64 m<sup>2</sup>, medindo 2,16 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 10,00 metros, confrontando



com a Rua Pedro Tofanello; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra E e nos fundos mede 11,16 metros, confrontando com o lote 11 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se na esquina formada pela Rua 05 e a Rua Pedro Tofanello. Cadastro Municipal nº 029.064.012.000.”

#### MATRÍCULA 37.011

“O lote de terreno sob nº 13 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 12 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 10 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,30 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.013.000.”

#### MATRÍCULA 37.012

“O lote de terreno sob nº 14 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 13 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 15 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 09 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,20 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.014.000.”

#### MATRÍCULA 37.013

“O lote de terreno sob nº 15 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 08 da

quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,10 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.015.000.”

#### MATRÍCULA 37.014

“O lote de terreno sob nº 16 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros confrontando com o lote 15 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 07 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,00 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.016.000.”

#### MATRÍCULA 37.015

“O lote de terreno sob nº 17 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros, confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 16 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 06 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 55,90 metros da esquina formada pela Rua Pedro Tofanello e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.017.000.”

#### MATRÍCULA 37.016

“O lote de terreno sob nº 18 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 05 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 46,04 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e



a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.018.000.”

#### MATRÍCULA 37.017

“O lote de terreno sob nº 19 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 04 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 36,14 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.019.000.”

#### MATRÍCULA 37.018

“O lote de terreno sob nº 20 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 19 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 03 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 26,24 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.020.000.”

#### MATRÍCULA 37.019

“O lote de terreno sob nº 21 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 188,10 m<sup>2</sup>, medindo 9,90 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 20 da quadra E; do lado esquerdo mede 19,00 metros, confrontando com o lote 22 da quadra E e nos fundos mede 9,90 metros, confrontando com o lote 02 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à 16,34 metros da esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.021.000.”

#### MATRÍCULA 37.020

“O lote de terreno sob nº 22 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL ITAPIRA P”, localizado no “BAIRRO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA”, nesta cidade, contendo a área superficial de 195,42 m<sup>2</sup>, medindo 2,20 metros em reta + 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 05; do lado direito mede 19,00 metros, confrontando com o lote 21 da quadra E; do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Maria Cima Bellini, e nos fundos mede 11,20 metros, confrontando com o lote 01 da quadra E, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel. A título de localização o terreno situa-se à na esquina formada pela Rua Maria Cima Bellini e a Rua 05. Cadastro Municipal nº 029.064.022.000.”

Artigo 2º) As áreas objeto da doação tem como destinação exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU do projeto habitacional denominado “Conjunto Habitacional ITAPIRA - P”, de interesse social.

§ 1º - O projeto “Conjunto Habitacional ITAPIRA P”, referido no “caput” deste artigo, atenderá demanda dirigida, de acordo com as normas constantes do Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Município de Itapira.

§ 2º - A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretroatável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que os terrenos retornarão ao patrimônio da doadora.

Artigo 3º) A Prefeitura Municipal de Itapira, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito– CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, PASEP e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Artigo 4º) Ficam isentos dos tributos municipais todos os serviços, bens móveis e imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação aqui tratada, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.



Parágrafo único - A realização de contrato de qualquer natureza que implique na transferência da posse do imóvel a terceiro cessa a isenção prevista no caput desse artigo.

Artigo 5º) Fica dispensada da licitação, nos termos da parte final do inciso I do art. 17, alíneas “d” e “f” da Lei Federal nº. 8.666/93 por se tratar de entidade de outra esfera de governo e atender a programa habitacional de interesse social.

Artigo 6º) As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º) Esta lei complementar entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO  
ASSESSORA DE GABINETE

#### **LEI Nº 5.649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Concede Bolsa de Estudos aos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Educação de Itapira integrantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PACTO que não constem no Censo Escolar 2015”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Bolsa de Estudos aos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Educação de Itapira, integrantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PACTO, que não constem no Censo Escolar de 2015, apurado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Parágrafo 1º) – O valor da Bolsa de Estudos, de acordo com o “caput” deste artigo será se R\$ 200,00 (duzentos reais), com referência na Portaria Federal nº.

90 de 06 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria Federal nº. 1.094 de 30 de setembro de 2016.

Parágrafo 2º) – O objeto do presente projeto de lei refere-se a dois professores que não constaram no Censo Escolar de 2015, apurado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 2º) Os professores interessados na concessão de Bolsa de Estudos, nos termos do artigo anterior, deverão requerer junto à Secretaria Municipal de Educação, em requerimento próprio.

Art. 3º) Farão jus ao benefício, os Professores Alfabetizadores com frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento), nos cursos de formação continuada promovidos pelos Orientadores de Estudo.

Parágrafo Único – Fica sob responsabilidade dos Orientadores de Estudos a emissão de Declaração Mensal com frequência dos professores beneficiados por esta Lei.

Art. 4º) A liberação do pagamento das Bolsas de Estudos será realizada de acordo com a autorização de pagamento concedida ao Coordenador Local do PACTO, através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC.

Art. 5º) Na hipótese do Ministério de Educação autorizar o pagamento de Bolsa de Estudos aos docentes que não constaram no Censo Escolar 2015, na forma desta Lei, os recursos recebidos pelos Professores Alfabetizadores, deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de Itapira, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria de Fazenda.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO  
ASSESSORA DE GABINETE



**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à Igreja Cristo Pentecostal no Brasil em Itapira.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Concessão de Direito real de Uso, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos a contar da sua lavratura, para a IGREJA CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL E ITAPIRA, CNPJ/MF sob o nº 07.194.661/0001-44, de uma área contendo 360,00 m², a ser destacada do imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, sob a Matrícula n.º 26.072, conforme descrição:

“Um área de terreno, destacada da “ÁREA INSTITUCIONAL 04” do loteamento “José Tonolli” localizado no perímetro urbano desta cidade, no local denominado Chácara do Vitória, no Bairro dos Limas, tem forma regular com frente para (Rua 37) José de Lima, onde mede 12,00 metros, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o lote Remanescente; do lado esquerdo olhando do mesmo sentido mede 8,20 metros, confrontando com a E.E.E José Tonolli 02 e 21,80 metros, confrontando com o lote Remanescente; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando como lote Remanescente, encerrando assim uma área superficial de 360,00 metros quadrados. O referido imóvel encontra – se na Rua José de Lima na divisa com a E.E.E José Tonolli 2 à 24,40 metros da esquina formada pela Rua Herminia Cònsoli Luppi e a Rua José de Lima.”

Artigo 2º) O imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado à construção de uma nova Igreja/sede para a instituição religiosa mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º ) Os encargos referentes à presente Concessão estarão constando na referida Escritura que será assinada entre as partes.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da escritura pública e demais emolumentos, inclusive registro, correrão por conta do Cessionário.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.651, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à Mitra Diocesana de Amparo.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Concessão de Direito Real de Uso pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar da sua lavratura, para a MITRA DIOCESANA DE AMPARO, CNPJ/MF sob o nº 02.561.130/0001-29, de uma área contendo 335,31 m², do imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, sob a Matrícula n.º 20.444, conforme descrição:

“Uma área de terreno destinada a “ÁREA INSTITUCIONAL 2 “, do loteamento “HUMBERTO CARLOS PASSARELLA”, situado nesta cidade, contendo a área superficial de 335,31 (trezentos e trinta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), cujas medidas perimétricas e confrontações são as seguintes: “ começa no ponto (1) localizado na divisa do Jardim Galego com a Fazenda Palmeiras; daí segue dividindo com o Jardim Galego a distancia de 10,06 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da Rua Cinco; daí com deflexão para a direita segue pelo alinhamento da Rua Cinco, na distância de 15,43 metros até o ponto 3; daí com deflexão para a esquerda segue uma curva de 14,74 metros até o ponto 4, confrontando ainda com a Rua Cinco; daí com a deflexão para a direita segue a distância de 19,95 metros até o ponto 5, confrontando com lote 19, da quadra K; daí com deflexão para a direita segue a distância de 16,11 metros até o ponto 6, confrontando com a Fazenda Palmeiras; daí com



deflexão para esquerda segue a distancia de 9,93 metros até o ponto inicial do perímetro”.

Artigo 2º) O imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado a Mitra Diocesana de Amparo para que construa uma Igreja, a qual se denominará São Camilo de Lellis e Santa Cecília.

Artigo 3º ) Os encargos referentes à presente Concessão estarão constando na referida Escritura que será assinada entre as partes.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da escritura pública e demais emolumentos, inclusive registro, correrão por conta da cessionária.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOFFO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

#### **EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Portaria nº 648, de 10/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Renan Bazuco Frittoli, RG nº 48.188.094-X, para o cargo de Gestor Público IV – Biomédico;

- Portaria nº 649, de 10/11/2017: Contrata, através de processo seletivo, pelo regime celetário, a Sra. Thaisa Marques Benedito, CTPS nº 34.716, série 375ª SP, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 650, de 10/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Rebeca de Campos Zirpoli, RG nº 48.859.925-8, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 651, de 10/11/2017: Torna sem efeito a

Portaria nº 649/17, que contratou a Sra. Thaisa Marques Benedito, CTPS nº 34.716, série 375ª SP, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 657, de 16/11/2017: DESIGNA membros para compor a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por tempo determinado, na Área da Saúde, Edital nº 07/2017;

- Portaria nº 660, de 17/11/2017: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao funcionário Armando Luiz Brandão, RG nº M-194229 SSP/MG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Gestor Público X – Médico;

### **Secretaria de Administração**

#### **COMUNICADO SEAD/DP Nº 05/2017**

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016, estão disponibilizadas através do Portal de Serviços Online, site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), as faltas abonadas requeridas e deferidas no período de janeiro a agosto de 2017, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso aos holerites.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

#### **COMUNICADO SEAD/DP Nº 06/2017 = NOVO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DE LICENÇAS MÉDICAS =**

O Departamento de Pessoal comunica que, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 5.640, de 18/10/2017, o prazo para protocolo das licenças médicas para tratamento do próprio servidor ou pessoa da família é de:

Tipo	Prazo
Licença de 01 dia	até o dia útil seguinte;



Licença acima de 01 dia até 02 (dois) dias úteis.

O protocolo deverá ser feito, por quem de direito, diretamente no setor de Perícia Médica / Medicina Ocupacional, localizado na Rua João de Moraes, nº 449 - Centro, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Ressalte-se que o protocolo fora do prazo legal estabelecido acarretará em indeferimento da licença e o(s) dia(s) não trabalho(s) será(ão) considerado(s) falta(s).

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141 ou no Setor de Perícias Médicas nos telefones 3843.9105 / 3843.9134.

Itapira, 20 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira  
Diretora de Pessoal

#### **COMUNICADO SEAD/DP Nº 07/2017**

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016, estão disponibilizados através do Portal de Serviços Online, site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), os holerites a partir de Dezembro de 2002, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de novembro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira  
Diretora de Pessoal

#### **AVISO DE PROCESSO SELETIVO DESERTA EDITAL Nº. 06/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MÉDICO.**

A Prefeitura Municipal de Itapira torna publico e para conhecimento de quem interessar possa, que o Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para o Cargo de Médico, tendo como objeto o Edital Nº. 06/ 2017, de 06 de novembro de 2017, foi considerado DESERTA, em face da ausência total de

candidatos interessados para preenchimento de vagas.

Itapira, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL Nº. 07/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MÉDICO.**

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico.

##### 1. Das Inscrições:-

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar contra recibo a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 17 a 22 de novembro de 2017

Local: Prefeitura Municipal de Itapira – Departamento de Pessoal.

Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira-SP, CEP: 13.970-903.

Horário: das 13:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira)

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.



## 2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia autenticada e datada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

A) Documento de identidade; B) CPF; C) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação); D) Quitação com a obrigação militar (masculino); E) Diploma Nível Superior em Medicina, F) Registro no Conselho de Classe G) comprovante de Habilitação (Diploma + carteira CRM + Declaração de Regularidade); H) Currículo, conforme item 05.

## 3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

### 3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:-

Cargo	Vagas	Jornada Trabalho Semanal	Vencimentos + Ticket Alimentação
Médico	02	40 horas	R\$: 6.824,92 + R\$: 325,45

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 4. Das Atribuições do Cargo:-

4.1 I - Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com SUS e conselhos profissionais de Medicina visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população; II - Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; III - Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; IV - Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material

(biópsia) para análise anatomo-patológico; V - Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; VI - Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; VII - Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; VIII - Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; IX - Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; X - Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; XI - Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; XII - Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; XIII - Compôr a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; XIV - Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; XV - Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da administração municipal sobre assuntos e exigências de sua formação técnica.

## 05. Do Processo Seletivo:-

### 5.1. O Processo Seletivo constará de análise de



currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área médica	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de cópias autenticadas dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

#### 06. Do Resultado Final e Classificação:-

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 24/novembro/2017, no site do Município [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapira.

#### 07. Dos Recursos:-

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o

candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### 08. Do Processo de Contratação:-

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

#### 09. Das Disposições Gerais:-

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo



serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:-

Divulgação do Edital: - 17/11/2017

Entrega de documentos no Departamento de Pessoal:  
- de 17 a 22 de novembro de 2017

Divulgação do resultado: - 24/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº.04/2017 - ESTAGIÁRIOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 24 de novembro (sexta-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de

Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 27 de novembro de 2017.

DIREITO	
7º	FERNANDO MONTEIRO AMORIM

Itapira, em 20 de novembro de 2017

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO DESERTO  
EDITAL Nº. 06/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
CARGO DE MÉDICO.**

A Prefeitura Municipal de Itapira torna publico e para conhecimento de quem interessar possa, que o Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para o Cargo de Médico, tendo como objeto o Edital Nº. 06/ 2017, de 06 de novembro de 2017, foi considerado DESERTO, em face da ausência total de candidatos interessados para preenchimento de vagas.

Itapira, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

	<b>EXPEDIENTE</b>
Prefeitura Municipal de Itapira Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903 Tel: (019) 3843-9100 e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90	
	Filiado à 